

7 DE SETEMBRO

DIA DE FESTA NACIONAL

(INICIATIVA DE UM CEARENSE)

ISMAEL PORDEUS

Cabe a um cearense a honrosa primazia de haver sugerido que a gloriosa data de 7 de setembro fôsse considerada DIA DE FESTA NACIONAL.

Dessa iniciativa foi autor Pedro José da Costa Barros, nascido em Aracati no dia 7 de outubro de 1779, filho do Mestre-de-Campo Pedro José da Costa Barros e de Dona Antônia de Sousa Braga. Seu pai era português e sua mãe pernambucana.

Deputado à Assembléia Constituinte e Legislativa, apresentou Costa Barros àquela Casa, na sessão do dia 5 de setembro de 1823, esta proposta:

«Proponho que a Assembléia declare o dia 7 do corrente, aniversário da independência brasileira, DIA DE FESTA NACIONAL, e que nomele uma deputação composta de tantos membros quantas são as Províncias que se acham representadas, um de cada Província, a fim de cumprimentar a S. M. Imperial, e agradecer-lhe em nome do Império o primeiro grito da sua independência, sóto por êle nas margens do Ipiranga.

Paço da Assembléia, em 3 de setembro de 1823 — Pedro José da Costa Barros.»

Depois do pronunciamento de vários deputados, a proposta foi aprovada.

No dia 7 de setembro, à uma hora da tarde, a comissão de deputados nomeada pelo Presidente da Assembléia Constituinte comparece ao Paço da Cidade, saudando então ao Imperador em nome dos seus pares, o Deputado cearense Costa Barros. Encerrou-se a manifestação com a palavra de agradecimento de Dom Pedro.

Decorrido um mês dessa solenidade, o Deputado Manuel Ferreira de Araújo, representante da Bahia apresentou, na sessão do dia 7 de outubro daquele ano, a seguinte indicação:

«Propomos que se declare DIA DE FESTA NACIONAL o de 12 de outubro, primeiro aniversário da aclamação do Augusto Imperador do Brasil, enquanto se não publica a tabela competente; DA MESMA MANEIRA QUE TEVE lugar ACERCA DO DIA 7 DE SETEMBRO.

Paço da Assembléia, 7 de outubro de 1823 — Ferreira de Araújo.» (Versal meu.)

Em discurso justificando a indicação que apresentara, aquêle representante balano afirmava em certo trecho da sua oração:

«Se o dia 7 de setembro, em que nas margens do Ipiranga retumbou o grito da independência, mereceu dêste Soberano Congresso a honra de ser DECLARADO DE FESTA NACIONAL, o de 12 de outubro, em que o Brasil não só fez estalar os ferros do seu cativeiro, mas levantou um sólio, que as idéias não abalarão, será guardado em perpétuo silêncio?» (Versal meu.)

Ante essa última documentação citada confirma-se, mais uma vez, que a proposta de Costa Barros foi a primeira a sugerir que a data de 7 de setembro deveria ser considerada DIA DE FESTA NACIONAL.

As indicações de Costa Barros e Ferreira de Araújo foram convertidas na DECISAO n.º 155, de 23 de outubro de 1823, dando ciência desta aos Governos Provisórios das Províncias o então Ministro do Império José Joaquim Carneiro neiro de Campos.

Mais tarde a Lei de 9 de setembro de 1826 determinava em relação ao assunto:

«Art. 1.º — Serão de Festividade Nacional em todo o Império os Dias nove de Janeiro, vinte e cinco de Março, três de Maio, sete de Setembro, doze de Outubro.»

Pedro José da Costa Barros foi, assim, o primeiro brasileiro a sugerir que a data de nossa independência fôsse sempre comemorada de maneira festiva, em todo o território nacional.

Como cearense, é detentor destas primazias:

- a) primeiro Presidente de Província;
- b) primeiro Presidente do Ceará;
- c) primeiro Senador e, finalmente, primeiro cearense a ser Ministro.

Era engenheiro militar. Governou a Província do Maranhão e publicou diversos trabalhos. Poeta, é autor dos versos em latim existentes numa placa de mármore da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, pedra essa hoje no Museu Histórico do Estado.

Faleceu no Rio, segundo o Barão de Studart, a 20 de outubro de 1839, sendo sepultado na Igreja da Santa Cruz dos Militares.

Aí ficam, numa síntese, alguns dados sobre Costa Barros, o cearense que conquistou para sua terra a glória de possuir um filho que sugeriu fôsse a data de 7 de setembro DIA DE FESTA NACIONAL.